



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA 01/2005

Estabelece horário especial para funcionamento da Câmara Municipal de Ubá, durante o recesso parlamentar.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 54, II, da LOM/Ubá, resolve:

Art. 1º. Estabelecer o horário especial de funcionamento da Câmara Municipal de Ubá, de 13:00 às 17:00 horas, durante o recesso parlamentar.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2005.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”,
aos 03 de janeiro de 2005.

Oswaldo Peixoto Guimarães
Vereador Oswaldo Peixoto Guimarães
Presidente da Câmara